

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 2021.2

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade de Ciências e Empreendedorismo - FACEMP torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo do Programa de Estágio Voluntário do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e Centro Judicial de Solução de Conflitos (CEJUSC) - Unidade Facemp para o semestre de 2021.2**, conforme disposições do presente Edital.

1 DO OBJETO

O **Programa de Estágio Voluntário** é uma atividade de caráter pedagógico do/a estudante para pesquisa e extensão e de cooperação entre professores/as e estudantes nas atividades básicas dessa Instituição de Ensino Superior, bem como de formação profissional do/a discente.

2 DA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

Por se tratar de estágio voluntário e extracurricular, não serão concedidas bolsas ou qualquer espécie de remuneração ou desconto nas mensalidades.

2.2 As áreas a serem trabalhadas pelos/as alunos/as estagiários/as são:

- a) Direito Civil e Direito Processual Civil;
- b) Direito do Consumidor;
- c) Direito de Família;
- d) Direito das Sucessões;
- e) Direito Administrativo;
- f) Direito Penal;
- g) Direito Processual Penal.

3 DAS VAGAS

O presente processo seletivo disponibiliza 2 (duas) vagas para estágio voluntário, sendo 01 (uma) vaga para atuação no turno matutino e 1 (uma) vaga para o turno vespertino.

4 DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se à vaga de estágio:

- a) os/as estudantes regularmente matriculados/as a **partir do 5º semestre**, cujas médias de aprovação nas disciplinas cursadas seja igual ou superior à nota 7 (sete).
- b) que tenha disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas previstas no programa de estágio voluntário.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, através da **INTERNET**, no endereço eletrônico <https://forms.gle/w6jVobcikpeMVhYd6>, no período compreendido entre 8h do dia **02/08/2021** e 23h59min do dia **05/08/2021**, através do preenchimento do **Formulário de Inscrição**, que deverá conter os dados e documentos obrigatórios.

6 DO PERÍODO DE ESTÁGIO

O estágio voluntário, no 2º semestre de 2021, iniciar-se-á em **16 de agosto de 2021** e será finalizado em **20 de dezembro de 2021** e será presencial, exercido na Sede do NPJ.

6.1 Os dias e horários do estágio voluntário serão assim distribuídos:

Matutino:

Segunda-feira: 08h - 12h

Terça-Feira: 08h - 12h

Quinta-feira: 08h - 12h

Vespertino:

Segunda-feira: 13h - 17h

Quarta-Feira: 13h - 17h

Sexta-Feira: 13h - 17h

6.2 O estágio voluntário terá uma carga horária semanal de 12 (doze) horas e ao final do seu cumprimento, o/a estagiário/a receberá um **Certificado de Estágio Voluntário** no Núcleo de Prática Jurídica e CEJUSC da Facemp, de até 200 (duzentas) horas.

7 DA SELEÇÃO

A seleção dos/as estagiários/as ocorrerá no dia **10 de agosto de 2021**, através de análise curricular observando o histórico de notas do/a estudante (coeficiente de rendimento) e de entrevista semiestruturada, contendo rotinas do Núcleo de Prática Jurídica.

7.1 Cada etapa da seleção valerá 10(dez) pontos e a nota final será obtida através da média aritmética das 2 (duas) etapas da seleção.

7.2 A nota final será divulgada no mural da instituição e do Núcleo de Prática Jurídica da Facemp a partir do dia **12 de agosto de 2021**.

7.3 Poderão ser convocados/as alunos/as em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas, desde que haja necessidade a ser declarada pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e do Centro Judicial de Solução de Conflitos (CEJUSC), e conforme disposições do Item 10.3.

7.4 Os/as estudantes selecionados/as deverão se apresentar no Núcleo de Prática Jurídica e CEJUSC à **8h do dia 16 de agosto de 2021**, presencialmente, portando documentos de identificação pessoal e comprovante de matrícula do semestre atual, para iniciar o estágio voluntário.

8 DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO NO NPJ

O Núcleo de Prática Jurídica e CEJUSC, através dos/as professores/as que integram serão responsáveis pelos/as estagiários/as e deverão:

- a) determinar e acompanhar o cumprimento das tarefas previstas no plano de atividades para estágio;
- b) avaliar o aproveitamento dos/as estagiários/as por intermédio de relatório mensal de desempenho;
- c) emitir e assinar declaração de aproveitamento do estágio voluntário, para fins de comprovação das atividades complementares do/a aluno/a estagiário/a, a serem integralizadas conforme o Barema do Curso de direito da Facemp;
- d) comunicar à Coordenação do Curso de Direito o não cumprimento, pelo/a aluno/a estagiário/a, das tarefas que lhe foram designadas e/ou a falta de aproveitamento, requerendo o desligamento deste/a;

9 DOS DEVERES DO/A ESTAGIÁRIO/A

São deveres do/a aluno/a estagiário/a:

- a) cumprir a carga horária semanal nas atividades estabelecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica e CEJUSC, em horário diferente ao qual está regularmente matriculado/a na instituição;

b) desempenhar as atividades estabelecidas no plano de atividades previstas pelo/a coordenador/a e/ou professor/a responsável pelo o estágio.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No caso de impossibilidade de cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas semanais pelo/a aluno/a selecionado/a, conforme divulgado no Título 6, este deverá informar ao Núcleo de Prática Jurídica e CEJUSC, no ato da assinatura do termo de estágio, sendo, a seu critério, formalizada contratação em carga horária menor.

10.2 No caso de contratação de carga horária menor, conforme disposto no item acima, deverá ser concedido certificado da carga horária efetivamente desempenhada pelo/a discente.

10.3 Verificada a necessidade de convocação de outro/a aprovado/a, por impossibilidade de cumprimento da carga horária semanal prevista no presente Edital por um/a estagiário/a, o Núcleo de Prática Jurídica e CEJUSC poderá fazê-lo, desde que siga rigorosamente a ordem de classificação obtida na presente seleção.

10.4 Havendo empate entre notas dos/as candidatos, o primeiro critério de desempate é o menor semestre do/a estagiário/a, seguindo o critério de nenhuma ou menor experiência profissional.

11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e homologados pela Direção Acadêmica da Facemp.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 20 de julho de 2021.


JACKELINE POVOAS SANTOS DE ANDRADE
Coordenação Interina do Curso de Direito


LUCIANNA BARBOSA MATOS
Coordenação do Curso de Direito